



Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 / FONE: 33 3514 8000
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11/2025.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Franciscópolis em razão das festividades de carnaval e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Franciscópolis, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais por ocasião de feriados prolongados;

CONSIDERANDO que comemorar-se-á, no dia 04 de março de 2025, as festividades do carnaval;

CONSIDERANDO a tradição das comemorações religiosas na quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais de Franciscópolis/MG, nos dias 3 e 5 de março de 2025 (segunda-feira e quarta-feira), em razão das tradicionais comemorações de carnaval e festividades religiosas.

Art. 2º - Ficam excluídos do disposto no artigo 1º desse decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Policlínica, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis/MG, 27 de fevereiro de 2025.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal